



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- 681/2020

Despacho: *Concedido.*
Anquirice-se.
13.11.20
MPY.

1. Entidade averiguada:

Remessa de sistema de queixa eletrónica contra alojamento ilegal

Nome:

Concelho e ilha:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2020, no dia 13 de agosto de 2020, deu entrada nesta inspeção uma queixa eletrónica, anónima, de exercício ilegal da atividade de alojamento turístico em instalações propriedade da empresa

3. Descrição:

No seguimento da denúncia, em data compreendida no período de 24 a 28 de agosto, a equipa inspetiva constituída pelas inspetoras Helena Fraga e Cláudia Ribeiro, deslocaram-se ao local tendo verificado que o suposto alojamento ilegal sito na se encontrava encerrado. Contactado o visado, senhor , detentor da Licença de Operador Marítimo Turístico n.º para as atividades de mergulho e escafandriso, utilizando o nome comercial de , o mesmo esclareceu que as instalações em questão são utilizadas esporadicamente como alojamento pela família e amigos do continente que vem visitá-los, uma vez que a esposa é de lá. Afirmou que nunca cobrou a ninguém por dormir lá, nem diretamente nem como atividade de mergulho.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando a inexistência de provas que consubstanciem a locação turística das referidas instalações, identificadas no ponto 1, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex^a,
Ponta Delgada, 9 de novembro de 2020

O Inspetor: 